



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.535/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Manduri **APROVOU** e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.281/21 de 29 de junho de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.455 de 19 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.501/2023 de 23 de dezembro de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar no valor de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**, das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
ÓRGÃO	03.00.00	Autarquia Saeman
UNID. ORÇAMENTÁRIA	03.01.00	SAEMAN
UNIDADE EXECUTORA	03.01.03	Serviços de Água e Esgoto
FUNC. PROGRAMÁTICA	17.512.0050.2.102	Manutenção Água e Esgoto
CLASSIFIC. ECONOMICA	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc. P. Física
FONTE RECURSO	04	Próprios
FICHA	328	<b>VALOR 59.400,00</b>

**Art. 3º** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, será utilizado recurso provenientes de **ANULAÇÃO**, no valor de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

ANULAÇÃO		
ÓRGÃO	03.00.00	Autarquia Saeman
UNID. ORÇAMENTÁRIA	03.01.00	SAEMAN
UNIDADE EXECUTORA	03.01.03	Serviços de Água e Esgoto
FUNC. PROGRAMÁTICA	17.512.0050.2.102	Manutenção Água e Esgoto
CLASSIFIC. ECONOMICA	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc. P. Física



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

[www.manduri.sp.gov.br](http://www.manduri.sp.gov.br)

FONTE RECURSO	04	Próprios	
FICHA	329	VALOR	59.400,00

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 17 de outubro de 2024.

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI  
PREFEITO**

Publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR  
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**

"Capital do Verde"